



BOLETIM N. 33/2021

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **18 DE OUTUBRO DE 2021**

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE OUTUBRO DE 2021



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR HOMERO LUIZ DA SILVA FILHO.

EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA O § 1º DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N. 90/2021.

EMENDA MODIFICATIVA N. 03/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ALTERA O § 2º DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI N. 90/2021.

EMENDA MODIFICATIVA N. 04/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ACRECENTE-SE OS ARTIGOS 6º E 7º AO PROJETO DE LEI N. 90/2021.

EMENDA ADITIVA N. 05/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENDA ADITIVA N. 06/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENDA ADITIVA N. 07/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENDA ADITIVA N. 08/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS DOMINGOS JORGE, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENDA ADITIVA N. 09/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENDA ADITIVA N. 10/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENDAS ADITIVAS N. 11 E 12/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EMENDA ADITIVA N. 13/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ACRECENTE-SE AOS ANEXOS DO ORÇAMENTO DE 2022 AS REFERIDAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 862/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a possibilidade de reflorestamento (novos plantios) na área do Vale dos Lírios.
2. **N. 863/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral da área localizada na Av. Guadalajara, no



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Jardim São Jorge.

3. **N. 864/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pelo terreno com falta de limpeza e manutenção localizado na Rua Terezinha Alves de Souza, entre os números 299 e 319, no Residencial Altos do Klavin.
4. **N. 865/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a pintura e reparos do prédio do Arquivo Municipal, localizado na Rua Belém, nº 420, no Jardim São Jorge.
5. **N. 866/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de um estudo voltado à implantação de mais uma lombada antes da ponte na Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, sentido bairro Vila Azenha.
6. **N. 867/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral da área localizada na rua Quatro, bairro Ceci Ovos.
7. **N. 868/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral da área localizada na Rua Belo Horizonte, próximo ao nº 10, no Jardim São Jorge.
8. **N. 869/2021** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza geral da área localizada na Rua Donizete Aparecido Cordeiro, no Jardim das Palmeiras.
9. **N. 870/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal que assegura o direito ao teste de triagem neonatal na sua modalidade ampliada.
10. **N. 871/2021** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal instituindo o PIX como forma de pagamento na quitação de débitos de natureza tributária e não tributária.
11. **N. 872/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo a necessidade da operação tapa buraco, limpeza da calçada e guia com mato alto, colocar guia na Rua Niterói, esquina com a Rua Belo Horizonte, no Jardim São Jorge.
12. **N. 873/2021** – Autor: PAULO HENRIQUE BICHOF
Indica a necessidade de colocação de placa proibido jogar entulho, na rua Joana Gonçalves Nascimento.
13. **N. 874/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feita a retirada de postes de concreto na Avenida Eduardo Klarklis, a partir do número 230 em diante.
14. **N. 875/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da limpeza de bueiros e colocação de lixeiras, na parte externa das escolas Doutor Joaquim Rodrigues Azenha e na CMEI Padre Victor Facchin, jardim São Manoel.
15. **N. 876/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a criação do “Espaço Pet Legal” em praças do município.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



16. **N. 877/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no passeio público que dá acesso ao ponto de ônibus da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, no final da rua Sumaré, jardim Eneides.
17. **N. 878/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja recolocado o alambrado em volta da quadra esportiva da Escola CMEI Profa. Eleni Whitehead, na rua Guilherme Klavin, Jardim Marajoara.
18. **N. 879/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no prédio atual onde está lotado a Secretaria de Saúde.
19. **N. 880/2021** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Poder Executivo que seja feita a notificação do proprietário responsável pela edificação em demolição que está sem isolamento, na esquina das Avenidas Ampélio Gazzetta e Natália Klava Muth, bairro Green Village.
20. **N. 881/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização de faixas no solo no cruzamento das Ruas Antônio Zanaga, com a George Hunter, no Jardim Bela Vista.
21. **N. 882/2021** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforçar a sinalização no solo no cruzamento das Ruas João Bassora, com a Alice Gazzetta, no Jardim Bela Vista.
22. **N. 883/2021** – Autor: LEVI RODRIGUES TOSTA
Indica ao Poder Executivo um mutirão para a imunização pela 3ª dose da vacina “D3” da Covid-19.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas a Prefeitura Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

18 DE OUTUBRO DE 2021



ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua trigésima primeira sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2021. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e propõe um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da Covid-19. Em seguida, o presidente solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 846/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer uma rampa de acesso para cadeirantes na Rua Alexandre Bassora, cruzamento com a Rua Augusto Klava, no Jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 847/2021**, que indica ao Poder Executivo a implantação de uma galeria, ou canaleta para escoamento de água, na Rua Tamboril, esquina com a Rua dos Angicos, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 848/2021**, que indica ao Poder Executivo a implantação de rede Wi-Fi na feira realizada na Rua Anchieta, centro. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 849/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo nas ruas dos bairros Terra Nova e Fibra. **INDICAÇÃO N. 850/2021**, que indica ao Poder Executivo a sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua George Hunter, esquina com a Rua Antônio Zanaga, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 851/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a adoção de medidas no sentido de efetuar a manutenção e limpeza da calçada na Escola Estadual Alexandre Bassora, na Avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira e João Bolzan, no Jardim Planalto. **INDICAÇÃO N. 852/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a construção de um campo de areia na Rua Antônio Berni, no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 853/2021**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de cobertura e bancos no ponto de ônibus localizado na Rua Sumaré, altura do número 290, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 854/2021**, que indica ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de poda de árvores situadas na Rua Rouxinol, próximo ao n. 12, no Residencial 23 de Maio. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, INDICAÇÃO N. 855/2021**, que indica a necessidade de instalação de iluminação em praças e demais lugares públicos nos Bairros no entorno do Jardim dos Lagos. **INDICAÇÃO N. 856/2021**, que indica a necessidade de colocação de placas com números de telefones para emergência em caso de tombamento de caminhões com carga perigosa perto de mananciais, em especial na Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, INDICAÇÃO N. 857/2021**, que indica ao Poder Executivo, a revitalização, manutenção e melhorias na praça em frente ao Residencial Terra Brasil situado na Rua Guilherme Klavin, 501 - Jardim Marajoara, Nova Odessa. **Do vereador SILVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 858/2021**, que indica ao Poder Executivo junto a Secretaria de Saúde que faça um estudo técnico, para implantar um programa de funcionamento das UBS's em tempo integral no município. **INDICAÇÃO N. 859/2021**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulhos e um toco de árvore, rua 15 de Novembro, número 633, bairro Centro. **INDICAÇÃO N. 860/2021**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito um mutirão de limpeza e manutenção em toda a extensão das ruas Maceió e Guadalajara, jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 861/2021**, que indica ao Poder Executivo que seja feito a pintura de solo, com implantação de faixa de pedestre e colocação de sinalização vertical e horizontal, em frente a empresa Dispan, rua José Francisco da Silva, número 133, Distrito Industrial Fritz Berzin (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, é realizada a leitura do **REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – PROCESSO N. 162/2021**, autores



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



vereadores SÍLVIO NATAL, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA e WAGNER FAUSTO MORAIS. Objeto: Apurar possíveis irregularidades envolvendo a entrega de gêneros alimentícios, sendo 2,4 toneladas de carne e 408 unidades de margarina, realizada nos dias 22 e 23 de setembro, sem as respectivas notas fiscais, no Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Nova Odessa. O presidente anuncia as regras que serão utilizadas para composição da Comissão, reunidas nos §§ 2º e 3º do artigo 77, e no artigo 42 do Regimento Interno, bem como no Precedente Regimental n. 01, processo administrativo n. 44/10, e informa que, ante o impedimento dos vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e WAGNER FAUSTO MORAIS, a vaga destinada ao PSDB será ocupada pelo vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS. Informa, em seguida, que a vaga destinada ao bloco parlamentar integrado pelos vereadores OSÉIAS DOMINGOS JORGE, LEVI RODRIGUES TOSTA e PAULO HENRIQUE BICHOF será sorteada entre os vereadores desimpedidos OSÉIAS DOMINGOS JORGE e PAULO HENRIQUE BICHOF. A vaga destinada ao bloco parlamentar integrado pelos vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA será destinada à vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, ante o impedimento do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA. Informa, por último, que o vereador SÍLVIO NATAL não integra bloco parlamentar e está impedido de compor a Comissão, por ter sido arrolado como testemunha. É realizado o sorteio entre os vereadores OSÉIAS DOMINGOS JORGE e PAULO HENRIQUE BICHOF, sendo sorteado o vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE. O presidente anuncia que a Comissão Especial de Inquérito será constituída pelos vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 03*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES – VOTAÇÃO EM BLOCO**: O presidente consulta o Plenário sobre a existência de pedidos de vista e retirada de proposições. O vereador PAULO HENRIQUE BICHOF requer autorização para subscrever os requerimentos n. 836/2021, n. 837/2021, n. 855/2021, n. 860/2021 e n. 870/2021, sendo as subscrições autorizadas. O vereador SÍLVIO NATAL requer autorização para subscrever os requerimentos n. 850/2021, n. 876/2021 e n. 860/2021, sendo as subscrições autorizadas. É realizada a leitura das ementas das proposições. Os vereadores SÍLVIO NATAL, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 833/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita do Prefeito Municipal informações sobre o descumprimento da Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019 e do art. 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no que tange à divulgação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados. **REQUERIMENTO N. 834/2021** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a relação de viaturas da Guarda Civil Municipal. **REQUERIMENTO N. 835/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações o Prefeito Municipal sobre o cronograma de atividades e horários no Clube da Melhor Idade. **REQUERIMENTO N. 836/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a criação do Conselho Municipal Hídrico. **REQUERIMENTO N. 837/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a realização de horas extras em desacordo com as normas contidas no Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa e, ainda, em desatendimento à advertência formulada Tribunal de Contas deste Estado nas contas referentes ao exercício de 2019. **REQUERIMENTO N. 838/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita do Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, informações quanto ao retorno das aulas de zumba no nosso município. **REQUERIMENTO N. 839/2021** de autoria do vereador **LEVI RODRIGUES TOSTA**, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a transferência de alunos para a EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves – Pôneis, no Jardim dos Lagos. **REQUERIMENTO N. 840/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita



informações ao Prefeito Municipal sobre a formação do Conselho Municipal de Esportes. **REQUERIMENTO N. 841/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a falta de coordenadores pedagógicos nas escolas municipais. **REQUERIMENTO N. 842/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do projeto “Creche para Idoso”, instituído pela Lei n. 2.362/2011, na área localizada na Avenida Brasil, que abrigava a sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais. **REQUERIMENTO N. 843/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de bancos, cobertura no ponto de ônibus e sinalização no solo situado na Rua Jequitibás, no Jardim Alvorada (próximo ao Oratório da Igreja Bakhita). **REQUERIMENTO N. 844/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção/revitalização do Parque Ecológico Isidoro Bordon, situado no Residencial Mathilde Berzin. **REQUERIMENTO N. 845/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de placas informativas em quatro pontos na Rodovia Rodolfo Kivitz, indicando o Vale dos Lírios. **REQUERIMENTO N. 846/2021** de autoria do vereador **SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Caixa Econômica Federal sobre a possibilidade de implantação de “Correspondente Bancário” na região do Jardim Alvorada. **REQUERIMENTO N. 847/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre o desligamento dos Secretários Municipais. **REQUERIMENTO N. 848/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa Planexcon – Gestão Pública e Empresarial Ltda., para prestação de serviços técnicos de consultoria especializada na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Nova Odessa – Convite 02/CV/2021 – Processo n. 10245/2021. **REQUERIMENTO N. 849/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados a construção de uma rotatória na Estrada Vicinal Rodolfo Kivitz, próximo a Primeira Igreja Batista, conforme específica. **REQUERIMENTO N. 850/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo que oficializa doação ao município. **REQUERIMENTO N. 851/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 2509/2021 – Dispensa de Licitação 14/2021. **REQUERIMENTO N. 852/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a colocação da Placa de Denominação na praça Pastor Antônio Munhoz, rua Carlos Eduardo Martins, Jardim Santa Rita I. **REQUERIMENTO N. 853/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações detalhadas ao Prefeito Municipal sobre Manutenção Predial em prédios da saúde. **REQUERIMENTO N. 854/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações detalhadas ao Prefeito Municipal sobre os investimentos em veículos utilizados na saúde. **REQUERIMENTO N. 855/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao prefeito municipal sobre despesas com alimentação de pacientes internados no município. **REQUERIMENTO N. 856/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações detalhadas ao Prefeito Municipal sobre os investimentos em ampliação e reforma em prédios da saúde. **REQUERIMENTO N. 857/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a locação de caminhão para o transporte de entulhos em geral e máquinas pesadas. **REQUERIMENTO N. 858/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a observância de cláusula contratual relacionada à empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda., para a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros. **REQUERIMENTO N. 859/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



valores do pagamento mensal aos dentistas da rede pública municipal. **REQUERIMENTO N. 860/2021** de autoria do vereador **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a reforma e ampliação do Centro de Referência da Mulher - CRESAM, situado no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 861/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as ações efetivas no Rio Quilombo em relação as enchentes. **REQUERIMENTO N. 862/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Coden sobre as nomeações no ano de 2021. **REQUERIMENTO N. 863/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, solicita informações ao Prefeito Municipal se haverá novas contratações de Guardas Municipais. **REQUERIMENTO N. 864/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a LIMPEZA NOS BUEIROS no Jardim Jadel, em especial da Rua João Barbosa, conforme específica. **REQUERIMENTO N. 865/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados a gestões no que tange ao atendimento e entrega de cartas e encomendas pelos correios na Região do Jardim dos Lagos. **REQUERIMENTO N. 866/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados para instalação de uma UBS na região do Jardim dos Lagos. **REQUERIMENTO N. 867/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Poder Executivo junto a Secretaria de Educação, sobre o processo de acompanhamento da aprendizagem de alunos da rede municipal. **REQUERIMENTO N. 868/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 12297/2021. **REQUERIMENTO N. 869/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Poder Executivo sobre despesas com publicidade da Coden Ambiental. **REQUERIMENTO N. 870/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Coden Ambiental sobre os estudos realizados pela empresa Irrigart Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente relacionados à nova represa. **REQUERIMENTO N. 871/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações ao Poder Executivo junto a Secretaria de Educação, sobre as providências por parte da prefeitura municipal em relação ao tratamento que está sendo dispensado aos alunos da Emefei Profª Therezinha Antonia Malaguetta Merenda. **REQUERIMENTO N. 872/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações à Coden Ambiental sobre a contratação de empresa para estudo de migração de energia. **REQUERIMENTO N. 873/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, solicita informações à Coden Ambiental sobre a contratação da empresa Plano e Assessoria em Marketing Eireli, objetivando assessoria técnica especializada. **REQUERIMENTO N. 874/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a concessão do bar/lanchonete do Estádio Natal Gazzetta (Campo do Progresso). **REQUERIMENTO N. 875/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, solicita informações ao Poder Executivo sobre as referidas lombadas e redutores de velocidade. **REQUERIMENTO N. 876/2021** de autoria do vereador **ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas realizadas com alimentação na Secretária de Saúde Municipal. **MOÇÃO N. 278/2021** de autoria do vereador **SÍLVIO NATAL**, aplausos ao evento ciclístico Pedal Amarelo "Pedalando pela vida", organizado pela servidora municipal e Psicóloga Charlene Cristina de Faveri. **MOÇÃO N. 279/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor a Senhora Mercedes Ladeira Brazilino, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município. **MOÇÃO N. 280/2021** de autoria do vereador **PAULO HENRIQUE BICHOF**, aplausos ao Prefeito Municipal e todos os envolvidos na reabertura do Clube da Melhor Idade no dia 01 de outubro conforme específica. **MOÇÃO N. 281/2021** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**, aplausos a Juçara Rosolen pelos relevantes serviços prestados ao município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 282/2021** de autoria do vereador **WAGNER FAUSTO MORAIS**, louvor ao médico Dr. Américo Alberto



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



Leonardo Guimarães (*faixa 04*). Na sequência, os vereadores SÍLVIO NATAL (*faixa 05*), PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 06*), WAGNER FAUSTO MORAIS (*faixa 07*), OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 08*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 09*), MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA (*faixa 10*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 11*) e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA (*faixa 12*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2021, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2019.** É realizada a leitura do requerimento de regime de urgência especial apresentado para o Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2021. O Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2021 é colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, WAGNER FAUSTO MORAIS, LEVI RODRIGUES TOSTA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, SÍLVIO NATAL e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis (ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WAGNER FAUSTO MORAIS) e três votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA e SÍLVIO NATAL), ausente o vereador PAULO HENRIQUE BICHOF (*faixa 13*). **02 – PROJETO DE LEI 76/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N. 2.219, DE 15 DE JUNHO DE 2007.** É colocado em discussão, os vereadores PAULO HENRIQUE BICHOF, WAGNER FAUSTO MORAIS, LEVI RODRIGUES TOSTA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e SÍLVIO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador LEVI RODRIGUES TOSTA (*faixa 14*). **03 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA. PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.** O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação relativo ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2021 é colocado em discussão, os vereadores WAGNER FAUSTO MORAIS e SÍLVIO NATAL discursam. O vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA requer a leitura do parecer. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA suscita questão de ordem e questiona a organização da pauta da Ordem do Dia em relação aos itens 2 e 3. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente realiza a leitura do § 3º do artigo 155 do Regimento Interno e esclarece que houve uma desorganização na pauta. Em seguida, requer a leitura do parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo o pedido atendido. O vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursa. O parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação relativo ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2021 é colocado em votação, sendo REJEITADO por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos favoráveis (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS). Em seguida, o **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA EMENDA N. 01/2021 – SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS** é colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a prorrogação da sessão por uma hora. O requerimento é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador SÍLVIO NATAL requer a leitura do parecer relativo à Emenda m. 01/2021, sendo o pedido atendido. O parecer é colocado em votação, sendo REJEITADO por oito votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SÍLVIO NATAL e WAGNER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FAUSTO MORAIS). Após, a **EMENDA N. 01/2021 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2021** é colocada em discussão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocada em votação, sendo REJEITADA por sete votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e SÍLVIO NATAL) e um voto favorável (WAGNER FAUSTO MORAIS). Em seguida a **EMENDA N. 02/2021 – SUBSTITUTIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ALTERA AS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ITEM “A” DO CARGO EM COMISSÃO “CHEFE DE SEGURANÇA MUNICIPAL” - ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 04/2021** é colocada em discussão. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS suscita questão de ordem. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a Emenda n. 02/2021 é colocada em discussão, o vereador SÍLVIO NATAL requer a leitura da emenda, sendo o pedido atendido. O vereador SÍLVIO NATAL discursa. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS requer a leitura do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação relativo à referida emenda, sendo o pedido atendido. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. A Emenda n. 02/2021 é colocada em votação, sendo REJEITADA por seis votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos favoráveis (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS). Por último, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA** é colocado em discussão, o vereador WAGNER FAUSTO MORAIS discursa. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a prorrogação da sessão por mais uma hora. O requerimento de prorrogação é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador SÍLVIO NATAL discursa. O vereador WAGNER FAUSTO MORAIS suscita questão de ordem e requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, os vereadores ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, WAGNER FAUSTO MORAIS e OSÉIAS DOMINGOS JORGE discursam. O Projeto de Lei Complementar n. 04/2021 é colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) e dois votos contrários (SÍLVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS) (*faixa 15*). Em seguida, o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 16*) utiliza a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, em atendimento ao protocolo n. 3120/2021, o presidente convida o Sr. Edison Antonio Teixeira, para fazer uso da Tribuna, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009 (*faixa 17*). O presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 18 de outubro de 2021. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 18*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE OUTUBRO DE 2021



REQUERIMENTO N. 877/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o veículo elétrico adaptado que a Prefeitura de Nova Odessa recebeu em doação para transporte de caixão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações onde se encontra o veículo elétrico adaptado que a Prefeitura de Nova Odessa recebeu em doação, para transporte de caixão, conforme imagem anexa.

Mediante a reportagem exibida em 17/05/2011, novo veículo elétrico adaptado que a Prefeitura de Nova Odessa recebeu, em doação, do diretor presidente da Fazenda Vale Rico, Carlos Roberto Ortiz Nascimento. Após receber uma série de adaptações, o “carrinho já é utilizado para transporte de urnas fúnebres no interior do Cemitério Municipal”.

Considerando, que o carrinho era utilizado principalmente no interior do Cemitério Municipal, já que todas as funerárias da região fazem o transporte das urnas entre o Velório Municipal e o Cemitério, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- Onde está esse carrinho?
- Ele precisa de manutenção? Por que não foi realizada a manutenção desse veículo?
- Existe controle de manutenção? Apresentar cópia dos relatórios existentes.
- Ele tem patrimônio?

Nova Odessa, 08 de outubro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



REQUERIMENTO N. 878/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Academia ao Ar Livre e um Playground na Rua Antônio Berni, esquina com a Rua Pastor Cláudio Almeida, no Jardim Monte das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Jardim Monte das Oliveiras é formado por uma grande população que a cada dia está aumentando, devido aos projetos habitacionais que estão sendo construídos nos arredores.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz as pessoas que gostam de praticar atividades ao ar livre, além disso, é uma oportunidade de oferecer mais qualidade



de vida para os moradores daquele bairro.

O referido bairro tem muitas crianças, sendo que eles não têm um local para brincar. Assim o playground seria um ótimo espaço de lazer e diversão. Os pais ficariam mais sossegados, porque seria um lugar melhor com mais segurança e correriam menos riscos de acidentes, ao invés de brincar nas ruas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a instalação de uma Academia ao Ar Livre e um Playground no bairro supramencionado.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 879/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização realizada no Residencial Engenho Velho, em relação às crateras existentes para escoamento de água.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em junho do corrente ano, o vereador Wagner Fausto Moraes teve aprovado o requerimento n. 587/2021, solicitando informações ao Chefe do Executivo sobre a fiscalização do Setor de Obras no Residencial Engenho Velho.

A proposição foi apresentada, devido as crateras existentes no local que estão sendo usadas para escoamento de água.

Os moradores estão preocupados, pois seus filhos brincam próximo à essas duas crateras, que não possuem nenhuma placa de informação indicando o perigo. Esses buracos possuem mais de 1,5 metros de profundidade por, aproximadamente, 2 metros de largura.

Reproduzo abaixo os questionamentos apresentados e as informações prestadas pelo Executivo:

a) Já foi tomada alguma medida referente a fiscalização *in loco*?

Resp.: Sim, em janeiro 2021.

b) Já foi encaminhada alguma notificação para o Residencial?

Resp.: O Residencial Engenho Velho não efetuou as obras de sua responsabilidade.

c) No caso das perguntas acima mencionadas, terem respostas negativas. Quais medidas serão tomadas?

Resp.: Existem estudos para a execução das obras no local.

d) Outras informações relevantes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações complementares sobre a fiscalização realizada no Residencial Engenho Velho.

a) Considerando a informação de que foram adotadas medidas em janeiro de 2021, favor especificar quais as medidas adotadas pela Prefeitura na época.

b) Considerando a informação de que "*o Residencial Engenho Velho não efetuou as obras de sua responsabilidade*", favor especificar quais as obras que seriam de responsabilidade do empreendimento e que não foram realizadas, bem como quais as medidas adotadas pelo Município ante a inércia relatada.

c) Considerando a informação de que existem estudos para a execução de obras no local, informar quais as obras que serão realizadas no local, quem será o responsável pela execução dessas obras (Prefeitura ou empreendedor) e quando elas serão iniciadas.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tirada dia 28/09/2021



REQUERIMENTO N. 880/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de centro de referência da educação inclusiva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades têm direito à educação dentro do sistema regular de ensino, convivendo com todos os estudantes. A educação inclusiva é aquela que não segrega os alunos com necessidades especiais dos outros estudantes, mas sem deixar de apoiá-los em suas especificidades.

Sendo assim, não apenas os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades são beneficiados por este modelo. A educação inclusiva deriva do direito que todos têm de frequentar uma escola pública e de qualidade, e ter suas necessidades específicas de aprendizagem atendidas pela instituição. Assim, pode-se criar ambientes mais propícios à aprendizagem de todos, já que os que enfrentam dificuldades não são apenas os estudantes deficientes, mas muitos dos que estão na sala de aula.

Com isso, para a educação integral, é fundamental que a escola e os educadores considerem que cada aluno possui um caminho específico para aquisição de conhecimento. Compreender a singularidade de cada processo individual de aprendizagem e propiciar que cada estudante trilhe seu caminho é fundamental para que haja êxito no processo educativo. A educação inclusiva propicia uma convivência com a diversidade que contribui para o desenvolvimento da tolerância e do respeito e para o combate aos preconceitos.

Contudo, a demanda pela educação inclusiva dentro do sistema regular de ensino e em classes comuns surge da percepção de que a convivência na diversidade é benéfica para todos e contribui para um melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes. A educação inclusiva pauta-se também pelos princípios da não discriminação e da igualdade de oportunidade, preconizados pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, de 2006, ratificada pelo Brasil.

Mediante ao exposto, a Constituição Federal já demandava, em 1988 a inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular (artigo 208). Em 2014, o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005) estabeleceu na meta 4 a universalização do acesso à educação por pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades "com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes,



escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Atualmente, estima-se que 24% das crianças e adolescentes com deficiência frequentem salas ou instituições especializadas, segundo dados do Ministério da Educação.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações quanto a construção do centro de referência da educação inclusiva no município.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 881/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do contrato nº 53/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº 10865/2021 – Contrato nº 53/2021 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia). Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa nº 721 do dia 08/10/2021.

(http://www.novaodessa.sp.gov.br/App_Arquivos/Diario/PUB_ATUAL.pdf)

EXTRATO DE CONTRATO Contrato:53/2021. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:10865/2021. Edital:24/PE/2021.Modalidade: Pregão Eletrônico. Contratada: IOP INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE PAULÍNIA- LTDA EPP. Assinatura:07/10/2021.Valor total: R\$2.959.854,20.Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de nutrição, alimentação hospitalar, alimentação coletiva com o fornecimento de refeições, dietas gerais ,especiais, manipulação de fórmulas lácteas e dietas enterais destinadas a pacientes internos (adulto e infantil), acompanhantes legalmente instituídos na legislação vigente(Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03) e a servidores e/ou empregados, incluída a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e todas as demais atividades para o fornecimento e distribuição de refeições, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico e sanitárias adequadas. Conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria CVS n.º 5, de 19 de abril de 2013, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes. Nova Odessa, 07 de outubro de 2021 SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES Secretária Interina de Saúde.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 882/2021

Assunto: Solicita informações à Coden Ambiental sobre a contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa para a prestação de serviços jurídicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, a Coden Ambiental realizou o concurso público n. 01/2020 para a contratação de treze (13) profissionais distintos, dentre eles um (01) advogado, além da formação de cadastro reserva para outras seis (06) funções.

Em 24 de maio do corrente ano, houve a homologação parcial da classificação final obtida para os cargos de Advogado, Ajudante Geral, Encanador, Pedreiro e Operador de Máquinas.



Em que pese a existência de concurso público homologado para o cargo de Advogado, a Coden Ambiental procedeu a contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa Verza Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, sediada na cidade de Sumaré, para prestação de serviços jurídicos.

O contrato, no valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), foi assinado em 1º de setembro de 2021, com prazo de 8 (oito) meses.

Cumpra registrar, por último, que a Coden Ambiental não integra o rol dos entes federados elencados no art. 8º da Lei Complementar n. 173/2021, não estando incursa nas vedações ali estabelecidas, que impediria a contratação de pessoal a qualquer título ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício à Coden Ambiental, postulando informações sobre a contratação da empresa Verza Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, mediante dispensa de licitação, para a prestação de serviços jurídicos.

a) Quais os motivos que justificam a contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos em detrimento à convocação e contratação de profissional aprovado em concurso público?

b) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa Verza Ferreira Sociedade Individual de Advocacia.

c) Outras informações consideradas relevantes.
Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 883/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 10865/2021 – Edital: 24/PE/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº 10865/2021 – Edital: 24/PE/2021 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia). Mediante especificações inseridas no Diário Oficial de Nova Odessa nº 720 do dia 06/10/2021.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Edital: 15/PE/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo: 8381/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL E UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro em favor das seguintes empresas: o lote 01 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS; o lote 04 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME; o lote 05 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA; o lote 06 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; o lote 08 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; o lote 09 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EIRELI; o lote 15 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa LF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; o lote 16 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; o lote 17 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da



empresa SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI; o lote 19 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; o lote 20 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA e o lote 21 objeto deste pregão eletrônico nº 15/2021 em favor da empresa FORTESINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Data da adjudicação e Homologação: 04/10/2021. Edital:24/PE/2021.Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo Administrativo:10865/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, ALIMENTAÇÃO COLETIVA COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DIETAS GERAIS ,ESPECIAIS, MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS ENTERAIS DESTINADAS A PACIENTES INTERNOS(ADULTO E INFANTIL), ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOSNA LEGISLAÇÃO VIGENTE(LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13/07/90 E LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01/10/03) E A SERVIDORES E/OU EMPREGADOS, INCLUÍDA A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO E SANITÁRIAS ADEQUADAS.CONFORME OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA PORTARIA CVS N.º 5, DE 19 DE ABRIL DE 2013, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES. Processo adjudicado e homologado pela autoridade competente em favor da seguinte empresa: o objeto deste pregão em favor da empresa PRATO FINO MOGI GUAÇU REFEIÇÕES LTDA. Data da adjudicação e Homologação:06/10/2021 Nova Odessa, 04 de outubro de 2021 SHEILA CRISTIANE OLIVEIRA DE MORAES Secretária Interina de Saúde.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 884/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a Área do Residencial Engenho Velho e entorno, qual as áreas destinadas ao município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre a Área do Residencial Engenho Velho e entorno, qual as áreas destinadas ao município, tanto para institucional, quanto para demais finalidades

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 885/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização de fogos de artifícios no município.

Senhores Vereadores:

A Lei Ordinária n. 3.346, de 08 de setembro de 2020, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Nova Odessa.

O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.



Em face do exposto, para conhecimento e fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização de fogos de artifícios no município.

- a) Qual o número de ocorrências fiscalizadas?
- b) Qual o número de multas aplicadas?

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 886/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre o Desassoreamento do Ribeirão Quilombo, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes, que pleiteiam informações sobre o Desassoreamento do Ribeirão Quilombo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Qual o custo da obra;
- b) Quem arcará com esses custos;
- c) Qual o prazo de início e término do desassoreamento;
- d) Qual a empresa prestará os serviços;
- e) Demais informações que possam dirimir dúvidas dos munícipes.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 887/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o custo mensal de energia no município, referente a imóveis alugados e alguns espaços públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo sobre o custo mensal de energia no município, referente a imóveis alugados e alguns espaços públicos.

Precisa se cada vez mais ter responsabilidade financeira e fazer o controle de gastos mensais, principalmente quando falamos de uma administração pública, onde se cuida do dinheiro público. Hoje o município já mantém um custo alto com mais de doze (12) imóveis pagando aluguel mensalmente, além disso precisa se ter também um olhar clínico para outros gastos.

Assim, em relação ao custo mensal de energia no município, referente a imóveis alugados e alguns espaços públicos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Qual o custo mensal de energia dos imóveis alugados pelo município? Enviar os valores em anexo de cada imóvel.
- b) Porque alguns espaços públicos esportivos ficam com a luz acesa por toda madrugada? Há possibilidade de implantar um sistema automatizado para desligar automaticamente?
- c) Existe algum estudo para gerar maior economia no consumo de energia do município? Trabalho de conscientização com os funcionários públicos? Descrever.
- d) Como funciona a manutenção dos postes de luzes das praças e vias quando estão



queimadas? Existe um cronograma para troca? Quem é responsável pela troca?

e) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 888/2021

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre as medidas que estão sendo adotadas para para salvaguardar as crianças e adolescentes do município dos efeitos funestos das drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara Municipal de Curitiba um projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de mensagem educativa de prevenção ao consumo de álcool e drogas no material escolar fornecido pela Secretaria de Educação.

Visando normatizar a medida, em nosso Município, solicitei que a minuta da proposição fosse encaminhada ao IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal, cujo órgão se pronunciou pela **inconstitucionalidade formal** da proposta, tendo em vista que se imiscui na seara do Poder Executivo (Parecer n. 2962/2021¹).

Nada obstante, recomendou que fosse elaborado requerimento ao Executivo, no exercício de sua função de fiscalização, perquirindo quais medidas vêm sendo adotadas nas escolas públicas para salvaguardar as crianças e adolescentes do município dos efeitos funestos das drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Há possibilidade de normatizar a matéria, através de lei de iniciativa do Executivo?
- b) Quais medidas estão sendo efetivamente adotadas para salvaguardar as crianças e adolescentes do município dos efeitos funestos das drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas?
- c) Outras considerações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

SÍLVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 889/2021

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a devolução dos valores arrecadados relativos à contribuição de melhoria instituída pela Lei Complementar n. 50/2016 (declarada inconstitucional) – Bosque dos Cedros.

Senhor Presidente,

¹ PG – Processo Legislativo. Projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagem educativa de prevenção ao consumo de álcool e drogas em material escolar no Município. Iniciativa parlamentar. Análise da validade. Considerações. (...) Isto posto, cabe dizer que a criação e implementação de disciplina e atividades pedagógicas multidisciplinares nas escolas do Município é **matéria de competência privativa do Executivo**, estando submetida apenas ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência deste Poder, que deve se pautar no supramencionado art. 26, caput, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. (...) Neste diapasão, **cumpra ao Poder Legislativo, não usurpar atribuições conferidas a outro Poder, mas exercer sua função de fiscalização, perquirindo junto ao Executivo quais as medidas vem sendo tomadas nas escolas públicas para salvaguardar as crianças e adolescentes do município dos efeitos funestos das drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas.** Desta forma, cabe dizer que a propositura em análise, em que pese demonstre ser louvável, padece de inconstitucionalidade formal, tendo em vista se imiscuir na seara do Poder Executivo, o qual sequer necessita do manejo do processo legislativo para implementação de iniciativas como a abordada. Isto posto, concluímos objetivamente a presente consulta na forma das razões exaradas.



Senhores Vereadores:

Devido à ausência de infraestrutura no bairro Bosque dos Cedros, foi instituída contribuição de melhoria, por meio da Lei Complementar n. 50/2016, a fim de que os proprietários custeassem a realização das obras necessárias à liberação do referido loteamento.

A lei foi declarada inconstitucional e suscitou a aprovação do requerimento n. 81/2021, através do qual foram apresentados os seguintes questionamentos ao Executivo:

1-) Os valores lançados individualmente aos proprietários ou compromissários dos imóveis do Bairro Bosque dos Cedros, serão automaticamente baixados (anulados) pela própria administração, ou serão em decorrência de eventuais requerimentos dos interessados?

2-) Os valores já pagos, serão restituídos nas formas determinadas na legislação tributária, ou o Poder Executivo pretende eventualmente compensar oportunamente?

3-) Outras considerações a respeito que entender cabível ao deslinde das dúvidas postuladas.

Em atendimento à referida solicitação, o Chefe do Executivo informou que, até 23 de fevereiro do corrente ano, vários contribuintes já tinham solicitado, através de procedimento administrativo, a baixa da cobrança e obtiveram a respectiva anulação dos valores lançados.

Informou, também, que a Secretaria de Assuntos Jurídicos realizava estudos relativos à devolução dos valores.

Por outro lado, o projeto de lei n. 90/2021, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2022 (LOA 2022), que encontra-se em tramitação neste Legislativo, previu a quantia de R\$ 14.380.038,36 (quatorze milhões, trezentos e oitenta mil e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) para o pagamento de sentenças judiciais (natureza da despesa: 4.6.90.91.00 e classificação funcional 28.846.0014.0.003).

Em face do exposto, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Os estudos realizados pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, relativos à devolução dos valores recolhidos com base na Lei Complementar n. 50/2016, já foram concluídos?

b) Como será realizada a devolução das quantias pagas pelos contribuintes?

c) Qual o valor total a ser restituído?

d) O valor a ser restituído foi previsto na peça orçamentária?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 890/2021

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de autônomos para exercerem atividades típicas de servidores concursados (RPAs).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme o noticiado no Relatório das Contas do Exercício de 2017 (eTC 6791.989.16-3) e de 2018 (eTC-4548.989.18-5), o Executivo Municipal realizou contratações de autônomos para exercerem atividades típicas de servidores concursados, notadamente nas áreas da Saúde e da Educação, sem qualquer tipo de licitação ou processo seletivo.

No relatório de fiscalização de 2019 (eTC-4889.989.19-0), a mesma falha se repetiu (item B.1.9 - contratação para área da Saúde e Educação por Recibo de Pagamento Autônomo, RPA), em afronta ao inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

De outra parte, através do requerimento n. 562/2021, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, foram solicitadas informações ao Prefeito Municipal sobre as despesas



realizadas no exercício de 2020, com profissionais pagos por meio de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo). Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou que o total de salários RPA em 2020 somou **R\$ 2.676.139,57** (Ofício n. 540, datado de 8 de julho de 2021).

Com relação a esse assunto, em sentença do Auditor Dr. Márcio Martins Camargo no TC 800074/077/13 assentou-se que esse procedimento infringe aos princípios da isonomia e impessoalidade e aos incisos II e IX do artigo 37 da Constituição Federal, *in verbis*:

“Tal procedimento lesa diretamente o erário, visto que a contratação direta não é computada no percentual permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para gastos com pessoal”.

Neste sentido também a Auditora Dra. Sílvia Monteiro julgou irregular o TC-004675/989/17 que versava sobre contratação de profissionais autônomos para o exercício de funções permanentes.

Em face do exposto, tendo em vista que essa situação está sendo objeto de reiterados questionamentos por parte da Corte de Contas, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar o seguinte:

- a) A atual Administração manteve a contratação de profissionais autônomos (RPAs) sem concurso público? Justificar.
 - b) Na afirmativa, encaminhar relação nominal de profissionais contratados por setor (saúde, educação, entre outros).
 - c) Qual foi o montante gasto no corrente exercício?
 - d) Há algum termo de ajustamento de conduta (TAC) sobre essa questão? Na afirmativa, ele está sendo cumprido? Encaminhar cópia do TAC.
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 891/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a mudança de local da aplicação da terceira dose da vacina covid-19.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscrita solicita informações sobre a mudança de local da aplicação da terceira dose da vacina covid-19.

Considerando, que a população já tem conhecimento e o local de melhor acesso é o Ginásio do Jardim Santa Rosa, utilizado desde o início da campanha, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

- a) Por qual motivo foi reformulado o local da terceira dose da vacina do covid-19 para UBS do Marajoara?
- b) Foi cogitada a possibilidade de fazer aplicação nas UBS próximas de cada usuário? Se foi, por que esses locais foram descartados?

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 892/2021

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma do transporte de pacientes em tratamento para outras cidades da região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



A vereadora subscritora solicita informações sobre o cronograma do transporte de pacientes em tratamento para as cidades da região, devido às várias reclamações apresentadas por diversos munícipes que necessitam do transporte realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, as ambulâncias estão levando os pacientes para outras cidades na parte da manhã e só retornam no final da tarde e até mesmo a noite para apanhá-los. Este fato tem prejudicado sobremaneira a população, pois muitos usuários estão com a saúde gravemente debilitada e são submetidos a permanecer longos períodos à espera do transporte.

Considerando que o Poder Público tem o dever de cuidar destes cidadãos que enfrentam as viagens, não por sua vontade, mas sim por extrema necessidade, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Existe um cronograma com horários de atendimento desses pacientes? Se existe como é realizado?

b) Conforme relatos, pacientes acamados e debilitados, ficam por horas esperando o transporte para retornar a sua residência. Existe uma prioridade de atendimento, devido a urgência de alguns casos?

c) Qual a quantidade de carros e ambulâncias que dispomos para atendimento de toda a população de Nova Odessa?

d) Existe um estudo, planejamento de melhoria para esses atendimentos? Lembrando que os usuários já estão totalmente debilitados mentalmente e fisicamente.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 893/2021

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria de Saúde, sobre a lista de espera para o exame de ressonância magnética.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a demora para a realização do exame de Ressonância Magnética. Tendo em vista a importância dos resultados deste exame para um diagnóstico preciso, seguido de um tratamento correto, levanto as seguintes questões:

a) Qual o número de solicitações de ressonâncias realizadas nos últimos seis meses?

b) Qual o tempo de espera atualmente?

c) Existe um número previsto de realização deste exame para o mês? Se sim, quantos são realizados mensalmente?

d) Quantos exames foram realizados em 2021?

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a lista de espera e a previsão de realização deste exame.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 894/2021

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal providências visando a instalação de placa indicativa e de sinalização ao acesso ao Bairro Bosque dos Eucaliptos.

Senhor Presidente,



Senhores Vereadores:

Os munícipes e moradores do Bairro do Bosque dos Eucaliptos reivindicam placas sinalizadoras para o acesso ao bairro, pois veículos de entrega de mercadorias, veículos particulares de transporte de passageiros e outras pessoas que os visitam naquele local, se perdem com bastante frequência devido à falta de sinalização.

Isto posto, os moradores requerentes necessitam de melhor atenção no bairro, pois carecem de placas indicativas que possui um custo tão baixo para a municipalidade.

Assim sendo, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações e providências no tocante a instalação de placas sinalizadoras e indicativas do Bairro Bosque dos Eucaliptos, pois isso trará identidade a todos os moradores do bairro além de melhorar o acesso de pessoas diversas ao referido bairro.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 895/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias do processo administrativo nº 11809/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias do processo administrativo nº 11809/2021 na íntegra (Pode ser digital a fim de economia).

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 896/2021

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópias da Decisão Final da Instauração de Sindicância - Portaria nº 511/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópias na íntegra da Decisão Final da Instauração de Sindicância - Portaria nº 511/2021, relacionados ao Contrato Administrativo nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 11.809/2021. (Podendo ser digital para economia de despesa).

EXTRATO - PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 511/2021.

O Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da sindicância destinada apurar os fatos relacionados ao Contrato Administrativo nº 012/2021, Processo Administrativo nº 11.809/2021, nos seguintes termos: Considerando o Parecer da Comissão designada, e por seus fundamentos resolvo: Acolher o relatório apresentado, determinando o encerramento dos trabalhos; Autorizar a liquidação e pagamento de eventuais despesas relativas ao Contrato Administrativo nº 012/2021; Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do art. 23, inciso I, da Lei 2.913/2014, ante a correção das falhas administrativas apontadas no Processo Administrativo nº 11.809/2021; Determinar à Secretaria Municipal de Saúde, para



que reveja as suas rotinas administrativas de forma a garantir a legalidade e conformidade dos atos praticados, em especial ao acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Publique-se.

Arquiva-se.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

MOÇÃO N. 283/2021

Assunto: Aplausos ao servidor Sr. Celso Pavanelli, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Sr. Celso Pavanelli, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 284/2021

Assunto: Aplausos ao servidor Sr. Eduardo de Paula, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Sr. Eduardo de Paula, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 285/2021

Assunto: Aplausos ao servidor Sr. Paulo Vieira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a



presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Sr. Paulo Vieira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 286/2021

Assunto: Aplausos ao Sr. Elcio Álvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Coden, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Elcio Álvaro Boccaletto, diretor-presidente da Coden, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 287/2021

Assunto: Aplausos ao Sr. Rean Gustavo Sobrinho, Diretor Técnico da Coden, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Rean Gustavo Sobrinho, Diretor Técnico da Coden, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 288/2021

Assunto: Aplausos ao Sr. Hamilton Lorençatto, Diretor Financeiro da Coden, pelos relevantes serviços prestados ao Município.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Hamilton Lorençatto, Diretor Financeiro da Coden, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 289/2021

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei instituindo Programa Municipal de cuidados com as estudantes em idade menstrual nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando o encaminhamento de projeto de lei instituindo Programa Municipal de cuidados com as estudantes em idade menstrual nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Ainda nos dias atuais, as mulheres se encontram em grave e injusta posição de desvantagem em relação aos homens.

Conforme bem observado no preâmbulo da “Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher”, a discriminação contra as mulheres viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, o que dificulta a participação das mulheres, nas mesmas condições que os homens, na vida política, social, econômica e cultural do seu país, criando obstáculos ao crescimento do bem-estar da sociedade e da família e impedindo as mulheres de atuarem, pelo seu país e pela humanidade, em toda a medida das suas possibilidades.

A falta de recursos financeiros para aquisição de absorventes afasta, todos os meses, meninas e mulheres das aulas, do aprendizado, do direito fundamental à educação e da própria dignidade humana.

Nesse sentido, o IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal) elaborou um trabalho científico intitulado “**DIGNIDADE ÍNTIMA, POLÍTICAS PÚBLICAS E O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE E À EDUCAÇÃO DAS JOVENS EM IDADE MENSTRUAL: UMA PROPOSTA NORMATIVA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS**”. A proposta apresenta-se como importante instrumento, unificador da teoria e da prática, na implementação de políticas públicas para as mulheres.

De acordo com o estabelecido no projeto, as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino deverão organizar, mensalmente, uma cesta de itens de higiene, que contenha absorvente descartável, para oferecimento às alunas em idade menstrual, a ser entregue até o quinto dia útil de cada mês.

Transcrevo, a seguir, íntegra da proposição, que deve ser adequada às peculiaridades locais:

“PROJETO DE LEI N. _____/2021

Institui o Programa Municipal de cuidados com as estudantes em idade menstrual nas escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Essa Lei institui o Programa Municipal de cuidados com as alunas em idade menstrual das escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Art. 2º. São diretrizes e objetivos do Programa Municipal de cuidados com as alunas em idade menstrual das escolas da rede pública municipal de ensino:

I – a promoção, pelo Município do planejamento e execução de políticas públicas e programas que ampliem a dignidade humana das alunas em idade menstrual da rede pública municipal de ensino, na forma do art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - a concretização do direito fundamental à educação e da saúde por meio da promoção de seu bem-estar físico e emocional na escola, evitando a evasão escolar, nos termos dos arts. 6º, 203, I e II e 227 e da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

III – a coordenação entre os órgãos do Poder Executivo municipal, visando à proteção e promoção dos direitos fundamentais das alunas da rede pública municipal de ensino;

IV - o empoderamento das alunas, de modo a dar cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, fixados pela Organização das Nações Unidas para os anos 2015-2030 (ODS), em especial os ODS 1 (Erradicação da Pobreza), 5 (Igualdade de Gênero) e 10 (Redução das Desigualdades), bem como outros que venham a ser fixados e V - o papel essencial do Município na proteção e promoção dos direitos fundamentais.

Art. 3º. As unidades educacionais da rede pública municipal de ensino deverão organizar, mensalmente, uma cesta de itens de higiene, que contenha absorvente descartável, para oferecimento às alunas em idade menstrual, a ser entregue até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 4º. A cesta poderá conter, entre outros itens, papel higiênico, sabonete, escova de dentes, creme dental, fio dental, escova de cabelos e desodorante sem perfume.

Art. 5º. À Secretaria Municipal da Educação compete a execução do Programa previsto nesta lei, bem como a aquisição dos itens previstos nos arts. 3º e 4º.

Art. 6º. À Secretaria Municipal da Educação competirá, ainda, orientar as unidades da rede pública municipal de ensino para que promovam rodas de conversas ou outras formas de diálogo, para conscientização das estudantes acerca dos cuidados com a própria saúde e de questões envolvendo o período menstrual, bem como para o acompanhamento dessas estudantes, por meio das unidades escolares, com vistas a evitar a evasão escolar.

Art. 7º. Visando ao aprimoramento da rede de promoção e proteção dos direitos fundamentais das estudantes da rede pública municipal de ensino, a Secretaria Municipal da Educação poderá se articular com a Secretaria Municipal da Saúde visando à adoção de outras medidas e diretrizes voltadas ao eficiente cumprimento dos fins previstos nesta Lei, sem prejuízo da sua execução imediata.

Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei observarão as disponibilidades financeiras e orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Como a proposição deve ser apresentada por iniciativa do Chefe do Executivo, sob pena de violação do princípio da separação entre os poderes, apresento a minuta da referida lei para apreciação do Prefeito Municipal. Após a devida análise, solicito o envio de projeto de lei para ser apreciado por este Legislativo.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 290/2021

Assunto: Congratulações a todos os professores do município de Nova Odessa, em razão do “Dia do Professor”, comemorado no dia 15 de outubro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a todos os professores pela passagem de seu dia, comemorado em 15 de outubro.

Considerando tratar-se de uma data importantíssima, é dever desta Casa homenagear aqueles que prestam relevantes serviços à nossa comunidade, fazendo do seu trabalho uma verdadeira missão.

O professor participa ativamente da formação da cidadania, da construção de valores éticos e da consolidação da base de conhecimento que será utilizada pelo resto da vida pelos alunos. O professor é o maestro que rege a sociedade, e a educação é fundamental na composição de um mundo melhor.

Considerando que os professores de nosso município prestam com nobreza sua contribuição para o desenvolvimento intelectual e material de nossas crianças, jovens e adultos, queremos parabenizá-los, pois sabemos que sua profissão é exercida com amor e grandeza.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Secretária de Educação, para que a mesma dê ciência a todas as escolas do teor desta proposição.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 291/2021

Assunto: Aplausos aos Policiais Militares Capitão Maxwell Isidoro da Silva, Cabo Tiago Rosa Tognella, pelo evento “3º Dia Radical das Crianças” no Bosque Manoel Jorge, jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos Policiais Militares Capitão Maxwell Isidoro da Silva, Cabo Tiago Rosa Tognella, pelo evento “3º Dia Radical das Crianças” no Bosque Manoel Jorge, jardim Santa Rosa.

Entre as atrações previstas, tiveram quatro “pistas radicais para crianças” diversas. Uma delas trouxe um trajeto de arborismo, outra uma tirolesa, uma conta com um paredão de escaladas e última é uma “falsa baiana” (uma caminhada em cordas suspensas), tudo seguindo as normas de segurança para crianças de 6 a 13 anos de idade.

A segurança das atividades para os pequenos esteve a cargo do capitão da Polícia Militar Maxwell Isidoro da Silva, Instrutor do Curso de Especialização “Salvamento em Altura” na Escola Superior de Bombeiros/ESB, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, entre diversas outras certificações.

Segundo o também policial militar Tiago Rosa Tognella, um dos organizadores do evento, a 1ª e a 2ª edições do evento ocorreram em 2018 e 2019, respectivamente em Sumaré e Nova Odessa, sempre preparadas com carinho pelos policiais militares e profissionais voluntários.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

18 DE OUTUBRO DE 2021



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
18 DE OUTUBRO DE 2021.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI 01/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2807, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 2807, de 20 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou impossibilidade de Locomoção, incluídos os obesos e dá outras providências”.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 2807, de 20 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção no Município de Nova Odessa, incluídos os obesos”.

Art. 3º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2807, de 20 de fevereiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A entrega gratuita de medicamentos em domicílio será realizada para pacientes com dificuldade ou impossibilidade de locomoção - incluídos os obesos - e que não dispõem de meios para retirá-los na Farmácia Central”.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de janeiro de 2021.

SÍLVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que altera disposições contidas na Lei n. 2.807/2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Estadual.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O art. 15, I da Lei Orgânica do Município reproduz os ditames contidos na Carta Maior.

Nesse sentido, a presente proposição encontra supedâneo no art. 30, I da Constituição Federal e no art. 15, I da Lei Orgânica do Município.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sílvio Natal, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.807, de 20 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Referida lei instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção àqueles que não dispõem de meios para retirar os medicamentos na Farmácia Central.

Em que pese seu elevado alcance social, a norma não contempla as pessoas com obesidade, de forma taxativa. Nesse sentido, a presente proposição tem por finalidade



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



assegurar aos obesos o direito já existente quanto ao recebimento domiciliar de medicamentos.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sílvio Natal, que altera disposições contidas na Lei Municipal n. 2.807, de 20 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade assegurar aos obesos o direito já existente quanto ao recebimento domiciliar de medicamentos.

Nesse sentido, considerando que a medida proposta facilitará o acesso de uma parcela da população que necessita de políticas públicas dessa natureza, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 63/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SILVIO NATAL, DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SEU PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DE FORMA ANUAL, ACERCA DAS EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 27 de setembro de 2021, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá publicar no seu Portal de Transparência no *site* oficial da Prefeitura, anualmente, a relação de emendas parlamentares de origem municipal, estadual ou federal, recebidas dentro do corrente ano de forma individualizada da seguinte forma:

I – O dispositivo legal que originou o recurso;

II – O valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;

III – O objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado.

§ 1º. Caso o prazo de execução se entenda por mais de um exercício, a emenda parlamentar aprovada deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina, observada a periodicidade da presente lei.

§ 2º. Assegurada a publicidade e a transparência, as informações estabelecidas na forma do art. 1º deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão e seu acesso deve ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de junho de 2021.

SILVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo Municipal, através de seu Portal de Transparência, de forma anual, acerca das emendas parlamentares recebidas no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal,



encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposição objetiva dar **concretude ao princípio constitucional da publicidade** e ao **direito fundamental à informação**, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

No que tange à iniciativa, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. "Princípio da publicidade", in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), em linha de princípio, a disciplina legislativa da **publicidade administrativa** não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulsão exclusiva do Chefe do Poder Executivo porque a matéria se situa na iniciativa legislativa comum ou concorrente.

Recentemente, o Tribunal de Justiça se pronunciou com relação a este assunto com relação a Nova Odessa. Transcrevo, a seguir, excerto do bem lançado acórdão:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente" – (Direta de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 28 de junho de 2021.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo Municipal, através de seu Portal de Transparência, de forma anual, acerca das emendas parlamentares recebidas no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já possui "portal" na rede mundial de computadores, com os mecanismos necessários para a divulgação dos referidos dados.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 5 de julho de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚB. HAB. SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a publicação pelo Poder Executivo Municipal, através de seu Portal de Transparência, de forma anual, acerca das emendas parlamentares recebidas no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A medida proposta prestigia o princípio da publicidade e dispõe sobre a transparência governamental, sendo certo que a Prefeitura já dispõe dos mecanismos necessários à divulgação das referidas emendas.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 12 de julho de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

03 – PROJETO DE LEI 74/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o 'Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres' no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município o *Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres*.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, no dia 10 de março.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: "**... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.**" (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Trata-se de projeto de lei que institui o *Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres* no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O evento será comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei que institui o *Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres* no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

A violência de gênero na política é uma realidade e foi recentemente tratada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Na matéria “*Violência de gênero na política: como e por que denunciar*”², o órgão lembrou a chocante agressão sofrida por deputada assediada sexualmente por outro deputado durante uma sessão da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), na frente dos colegas parlamentares e de outras pessoas presentes.

Os constrangimentos vividos por vereadoras, prefeitas, deputadas e senadoras vão desde interrupções nas falas a ameaças, chantagens, xingamentos e desmerecimentos. Muitas sofrem violência sexual, com acesso não permitido ao corpo, como foi o caso da deputada estadual. Outras são submetidas a questionamentos sobre a vida privada, ouvem comentários sobre a aparência física e a forma de vestir, além de receberem ameaças vindas pela internet ou de forma presencial.

A violência de gênero na política está mais presente do que se supõe, prejudicando o mandato daquelas que foram eleitas pelo povo e afastando a mulher da vida política.

Em face do exposto, considerando que a medida se reveste de interesse público e possui grande alcance social, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSÉIAS D. JORGE ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI 77/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FAUSTO MORAIS, INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO RACIONAL DA ÁGUA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município, a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água”.

Art. 2º. A critério dos gestores, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I – Promover a conscientização da comunidade sobre a importância do gerenciamento adequado dos recursos hídricos do Município;

II – Estimular a adoção de práticas e medidas de proteção aos recursos hídricos;

III – Promover palestras, debates, seminários, entre outros eventos e atividades visando esclarecer a população sobre a importância do uso consciente da água.

Art. 3º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 22 de março, em alusão ao Dia Municipal da Água, instituído pela Lei n. 2.617, de 27 de junho de 2012.

Art. 4º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS

² <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2021/Agosto/violencia-de-genero-na-politica-como-e-por-que-denunciar>



PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a *Semana de Conscientização sobre o Uso Racional de Água*.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 22 de março, em alusão ao Dia Municipal da Água, instituído pela Lei n. 2.617, de 27 de junho de 2012.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: "*... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.*" (ADI n.º 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de agosto de 2021.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a "Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



O evento será comemorado, anualmente, na semana que antecede o dia 22 de março, em alusão ao Dia Municipal da Água, instituído pela Lei n. 2.617, de 27 de junho de 2012.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2021.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água”.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A medida foi proposta em um momento oportuno quando vivemos uma nova crise hídrica. Segundo o portal de notícias G1³, cinco estados brasileiros, entre eles São Paulo, enfrentam o que já é considerada a pior seca em 91 anos, de acordo com um comitê de órgãos do governo federal, que emitiu pela primeira vez na história um alerta de emergência hídrica para o período de junho a setembro.

O déficit de chuvas atual já é considerado severo, segundo Sistema Nacional de Meteorologia (SNM), que representa o comitê de órgãos do governo federal. O alerta emitido vale para os estados que se localizam na bacia do Rio Paraná: São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de agosto de 2021.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS PAULO H. BICHOF SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município a “Semana de Conscientização sobre o Uso Racional da Água”.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

A medida foi proposta em um momento oportuno, quando vivemos uma nova crise hídrica.

Registre-se que, em 25 de agosto p.passado, o jornal “O Liberal” trouxe matéria intitulada “Com escassez de chuva, municípios reforçam orientação para uso consciente da água”⁴, salientando que a escassez de chuvas e o aumento da seca têm feito os municípios da RPT (Região do Polo Têxtil) reforçarem, por meio de campanhas, a necessidade do uso consciente da água.

Nesse sentido, a proposta é extremamente importante, atende ao interesse público e se coaduna com as medidas ambientais urgentes que precisam ser adotadas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2021.

PAULO H. BICHOF LEVI R. TOSTA MÁRCIA R. PATELLA DA SILVA

Nova Odessa, 15 de outubro de 2021.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

³ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/14/por-que-esta-chovendo-menos-e-sao-paulo-pode-viver-nova-crise-hidrica.ghtml>

⁴ Fonte: <https://liberal.com.br/cidades/regiao/com-escassez-de-chuva-municipios-reforcam-orientacao-para-uso-consciente-da-agua-1597637/>



ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

18 DE OUTUBRO DE 2021



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE

EU, Silvana Marinho dos Santos, casada, empresária, moradora da Rua **[REDACTED]**, nº **[REDACTED]** – Jd. Colina, Americana, portadora do RG **[REDACTED]**, CPF **[REDACTED]** e do TE nº **[REDACTED]**, da zona eleitoral 292, nos termos do art. 2º da Resolução nº 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER a autorização para o uso da TRIBUNA LIVRE desta casa onde na oportunidade irei abordar assunto sobre o OUTUBRO ROSA.

Nestes termos peço o deferimento..

Nova Odessa, 08 de outubro de 2021


SILVANA MARINHO DOS SANTOS

Câmara Municipal de Nova Odessa
Protocolo n. 3540 - 08/10/2021 - 14:52 Hs. Vila-1/2



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2021

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Homero Luiz da Silva Filho”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Homero Luiz da Silva Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

LEVI R. TOSTA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

WAGNER F. MORAIS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Homero Luiz da Silva Filho.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: **a)** a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e **b)** o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Na hipótese vertente, o homenageado prestou relevantes serviços no funcionalismo público, conforme a seguir exposto.

Filho de Homero Luiz da Silva e Lázara Bernardes de Andrade, o homenageado nasceu em Boa Esperança (MG) em 28 de outubro de 1957.

É casado com Maria Aurora Viana Silva, com quem teve quatro filhos: Cláudia Andreia da Silva, Ronaldo Luiz da Silva, Rogério André da Silva, Robson Rafael da Silva. É avô de Miguel, Julia, Paola, Thiago, Matheus e Gabriel.

Começou a trabalhar na Prefeitura Municipal de Nova Odessa em 1983, onde construiu uma carreira sólida, baseada na honestidade, responsabilidade, companheirismo e empatia.

Em 03/04/2000 foi admitido por concurso público no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, cuja função exerce com maestria até os dias atuais.

Fundou a Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa juntamente com outros servidores. Hoje sonha com a reativação do clube.

Coincidentemente, faz aniversário no dia do servidor público. No exercício de suas funções, se empenha diuturnamente para manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento e carrega a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL

ANTONIO A. TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA

LEVI R. TOSTA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

OSÉIAS D. JORGE

PAULO H. BICHOF

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

WAGNER F. MORAIS

EMENDA N. 02/2021 – MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI N. 90/2021 - PROCESSO N. 170/2021

1. O § 1º do art. 4º do Projeto de Lei n.90/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§ 1º. Excluem-se do limite referido no inciso I deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

I - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

II - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

III - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

IV - incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021;

V - o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei”.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

EMENDA N. 03/2021 – MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI N. 90/2021 - PROCESSO N. 170/2021

1. O § 2º do art. 4º do Projeto de Lei n.90/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

(...)

§2º. Exclui-se também do limite referido no inciso I deste artigo, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação”.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

EMENDA N. 04/2021 - ADITIVA

PROJETO DE LEI N. 90/2021 - PROCESSO N. 170/2021

1. Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 90/2021 os artigos 6º e 7º contendo, respectivamente, as seguintes redações

“Art. 6º. Os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares são incorporados como Anexos da presente Lei, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.420, de 5 de julho de 2021.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022”.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária as presentes emendas ao projeto de lei n.90/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

O objetivo das emendas modificativas é adequar a articulação do texto legal, sem alterar a substância do projeto.

A emenda aditiva, por seu turno, visa: **a)** incluir a cláusula de vigência, nos mesmos termos das leis orçamentárias anteriores, e **b)** inserir cláusula incorporando os quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares como anexos, nos termos do art. 16-A, § 8º da Lei n. 3.420, de 5 de julho de 2021.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação das presentes emendas.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2021



EMENDA N. 05/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 51.413.631/0001-73

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 44.811,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa reformar o espaço necessário em sua sede para a implantação de sala de fisioterapia para o desenvolvimento de trabalho terapêutico com os deficientes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO, CNPJ: 06.164.247/0001-20

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 13.706,88 (treze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa adquirir os seguintes produtos multimídia: 01 (um) smartphone, 02 (dois) tablets, 02 (dois) notebooks, 01 (um) computador e 01 (um) termômetro infravermelho digital de testa para febre.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os equipamentos serão utilizados pelos acolhidos e pela equipe técnica no desenvolvimento de suas funções.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO, CNPJ: 06.164.247/0001-20

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 8.700,00 (oito mil reais e setecentos centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para a aquisição de um playground e aquisição de brinquedos para criar um espaço lúdico dentro do acolhimento. Pintura e humanização do espaço de convivência para as crianças do acolhimento.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os equipamentos serão utilizados pelos acolhidos para o desenvolvimento de atividades lúdicas, lazer e recreação.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei



Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

EMENDA N. 06/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 2.009 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0002.2.009

VALOR DESTINADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de armas e coletes à prova de balas.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aprimorar os trabalhos dos agentes de segurança do nosso município.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES, JARDINS E BOSQUES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0006.1.014

VALOR DESTINADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de máquina motosserra, moto poda, 02 (dois) sopradores e 01 (uma) bomba costal para a Defesa Civil.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aprimorar os trabalhos dos agentes da Defesa Civil no combate à incêndios e quedas de árvores em nosso município.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender aos pacientes obesos, compostos de 02 (duas) camas, 02 (duas) cadeiras de rodas e 02 (duas) macas.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Atender a população obesa que utiliza a Rede Municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 04

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 9.608,98 (nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito



centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de longarinas e cama Fowler para 150 quilos.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Melhoria no atendimento aos colaboradores e usuários da Rede Municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 05

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 9.608,98 (nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de monitor multiparâmetro.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aumento na oferta de equipamento para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE BICHOF

EMENDA N. 07/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022, as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO CAVALCANTI, CNPJ: 26.502.052/0001-50

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 8.000,00

DETALHAMENTO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TATAME E QUIMONOS PARA AS CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO PROJETO.

JUSTIFICATIVA / FINALIDADE: A ASSOCIAÇÃO CAVALCANTI ATENDE CRIANÇAS CARENTES E PROPICIAR A ELAS O UNIFORME E UM TATAME SERIA UM INCENTIVO AS CRIANÇAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DE ATENDIMENTOS A ESSAS CRIANÇAS.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.03 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OCA

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.004 – MANUTENÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE – OCA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.243.0016.2.004

VALOR DESTINADO: R\$ 26.608,98

DETALHAMENTO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MESA E CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA O CONSELHO TUTELAR DE NOVA ODESSA



JUSTIFICATIVA / FINALIDADE: O CONSELHO TUTELAR ATENDE EM MÉDIA 100 CASOS POR MÊS, E DEVIDO A PANDEMIA COM O AUMENTO DE CASOS TEM SIDO UM ORGÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA E DE APOIO AO MUNICÍPIO E A POPULAÇÃO, ATUALMENTE OS COMPUTADORES DO LOCAL NÃO TEM CÂMERA DIFICULTANDO AS REUNIÕES ONLINE E PALESTRAS QUE AS CONSELHEIRAS SEMPRE PARTICIPAM, POR ISSO A NECESSIDADE DA COMPRA DE COMPUTADORES É URGENTE. OS MÓVEIS DO LOCAL TAMBÉM ESTÃO BEM DETERIORADOS.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUÍTA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.2.032

VALOR DESTINADO: 34.608,98

DETALHAMENTO DO OBJETO: MEDICAMENTOS GERAIS E INSUMOS

JUSTIFICATIVA / FINALIDADE: ULTIMAMENTE HÁ FALTA DE ALGUNS MEDICAMENTOS E INSUMOS NA FÁRMACIA E A POPULAÇÃO PRECISA DESTE ATENDIMENTO ATUANTE. HÁ MEDICAMENTOS QUE NÃO PODEM ESPERAR E PACIENTES SEM CONDIÇÕES DE COMPRAR.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

LEVI RODRIGUES TOSTA

EMENDA N. 08/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição e implantação de toldo na porta de entrada do Pronto-Socorro que vá até a calçada, para conferir o máximo de proteção aos usuários que se dirigem até o local.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Atender a população que utiliza a Rede Municipal de Saúde.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES, JARDINS E BOSQUES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0006.1.014

VALOR DESTINADO: R\$ 17.608,98 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de motor de popa e roçadeira para a Defesa Civil.



JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Aprimorar os trabalhos dos agentes da Defesa Civil no combate à incêndios e alagamentos em nosso município.

PRIORIDADE DA EMENDA: 03

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 1.005 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0002.1.005

VALOR DESTINADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de 02 (duas) câmeras filmadoras e placa de captura de vídeo com 4 entradas para o Teatro Municipal.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Possibilitar a transmissão ao vivo de eventos, palestras e outras atividades do município.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezesete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

EMENDA N. 09/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de uma incubadora estacionária para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Acílio Carrion Garcia.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: O equipamento permite que o controle da temperatura do recém-nascido seja realizado automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – MANUTENÇÃO DOS PARQUES, JARDINS E BOSQUES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA: 0006 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 1.014 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18.541.0006.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de brinquedos para a implantação de parques infantis nas áreas de lazer situadas nas seguintes localidades: Jardim Altos do Klavin, praça do Jardim Capuava e Bosque Manoel Jorge, e aquisição de aparelhos da Academia da Melhor Idade para ser implantada na área de lazer do Jardim Eneides.



JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: Os equipamentos são necessários ao lazer das crianças e bem estar das famílias residentes nos referidos bairros.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

EMENDA N. 10/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EQUOTERAPIA DE AMERICANA - AEQUOTAM, CNPJ: 07.402.058/0002-91

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050 – ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa desenvolver trabalho terapêutico e educacional com os deficientes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, aplicada nas áreas de saúde e educação buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência, visa proporcionar aos praticantes o desenvolvimento global por meio de valorização de suas potencialidades, respeitando seus limites, estimulando a autoestima e sua independência.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

AÇÃO: 1.026 – CONST./AMPL/INFRA-ESTRUTURA GIN. ESPORTES E QUADRAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27.812.0009.1.026

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Implantação de rede de proteção, reforma dos vestiários e implantação de iluminação no campo de futebol “João Antonio Bernardo” do Jardim São Jorge.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A reforma e a implantação das melhorias indicadas (rede de proteção e iluminação) são necessárias para que o campo de futebol possa ser utilizado plenamente pela população, sediando jogos municipais e regionais, com segurança e conforto.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



EMENDA N. 11/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 a referida programação orçamentária, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – Manutenção do Sistema Viário

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0002 – Gabinete do Prefeito e Dependências

AÇÃO: 1.003 – Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.003

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETIVO: Implantação de asfalto em trecho da Rua Wanda Blanco Pereira.

JUSTIFICATIVA: A medida é necessária para aprimorar o sistema viário e conferir maior qualidade de vida aos moradores da localidade.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.02 – Manutenção do Sistema Viário

FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0002 – Gabinete do Prefeito e Dependências

AÇÃO: 1.003 – Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.0002.1.003

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SÍLVIO NATAL

EMENDA N. 12/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento para 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

UNIDADE EXECUTORA: 02.01.03 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0002 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

AÇÃO: 2.009 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 06.181.0002.2.009

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Aquisição de EPI's (equipamentos de proteção de uso individual) – pistolas e coletes balísticos.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A Guarda Civil Municipal está com um déficit de equipamentos de uso individual e coletivo para o serviço operacional, sendo assim se faz necessária a destinação do recurso a fim de gerar melhorias no serviço prestado à população, bem como trazer uma melhor segurança física do operador de segurança pública municipal.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE



AÇÃO: 1.024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE e 2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0008.1.024

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (vinte e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: 02 impressoras, 03 ar condicionados, 03 computadores, 01 painel de senha eletrônico, aquisição de móveis (01 mesa, 01 armário), 01 suporte de cilindro de oxigênio, 01 geladeira, 10 cartuchos de tinta para as impressoras, para a Unidade Básica de Saúde 6 – Jardim Marajoara/Novos Horizontes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: É notório que a referida unidade básica tem enfrentado dificuldades com a falta de materiais para um melhor atendimento à população, sendo assim se faz necessária a destinação do recurso afim de prestar um melhor atendimento aos munícipes, bem como trazer melhorias para o nosso público interno (funcionário público municipal).

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às Emendas Impositivas, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

SILVIO NATAL

EMENDA N. 13/2021 – ADITIVA

PROCESSO N. 170/2021 - PROJETO DE LEI N. 90/2021

Art. 1º. Acrescente-se aos Anexos do Orçamento de 2022 as referidas programações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

PRIORIDADE DA EMENDA: 01

ENTIDADE BENEFICIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ODESSA, CNPJ: 51.413.631/0001-73

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0008 – SECRETARIA DE SAÚDE

AÇÃO: 2.050 – ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.0008.2.050

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)

DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa desenvolver trabalho terapêutico com os deficientes.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os deficientes.

PRIORIDADE DA EMENDA: 02

ENTIDADE BENEFICIADA: COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA, CNPJ: 56.977.986/0001-09

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.00

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.244.0016.2.069

VALOR DESTINADO: R\$ 34.608,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



DETALHAMENTO DO OBJETO: Destinar recursos financeiros para que a entidade possa desenvolver trabalho com a população idosa.

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A entidade necessita do máximo apoio dos órgãos públicos em virtude do trabalho excepcional realizados com os idosos.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da Reserva destinada às **Emendas Impositivas**, instituídas conforme o art. 133-A, da Lei Orgânica Municipal, na quantia de R\$ 69.217,96 (sessenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) em recursos municipais.

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2021.

WAGNER FAUSTO MORAIS
